



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Mecias de Jesus

EMENDA N° , DE 2023 - PLEN
(ao Projeto de Lei nº 6.494, de 2019)

O art. 42-B da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, incluído pelo art. 2º do Projeto de Lei nº 6.494, de 2019, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 42-B.

Parágrafo único. Inclui-se no contexto social de que trata o *caput*, a consideração dos saberes dos povos originários, incluídos os indígenas, e dos quilombolas.”

O inciso I do *caput* do art. 4º do Projeto de Lei nº 6.494, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º.

I - fomento à expansão da oferta de educação profissional e tecnológica em instituições públicas e privadas, consideradas as necessidades regionais e sociais, inclusive de povos originários, incluídos os indígenas, e dos quilombolas;

.....” (NR)

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 6.494, de 2019, entre outras medidas, dispõe sobre a formação técnica profissional e tecnológica e articula a formação profissional técnica de nível médio com a aprendizagem profissional.

A formação técnica profissional e tecnológica, a ser mais regulada na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, deverá também observar as desigualdades regionais e sociais.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Mecias de Jesus

Vale lembrar que, nos termos do art. 3º da Constituição Federal de 1988, constitui objetivo fundamental da República Federativa do Brasil erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais; e esse objetivo deve ser procurado não apenas pelo estado, mas por toda a sociedade e, em especial, através da educação profissional e tecnológica.

Assim, visando conciliar a oportunidade da alteração da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, proponho emenda para estabelecer que a oferta da educação profissional e tecnológica deverá considerar a aprendizagem dos saberes e as necessidades sociais dos povos originários, incluídos os indígenas, e dos quilombolas.

Ante o exposto, na certeza de estar contribuindo para reduzir as desigualdades sociais e regionais e como medida de justiça com essa parcela minoritária da população, esperamos contar com o apoio de nossos Pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, de junho de 2023.

**Senador Mecias de Jesus
(REPUBLICANOS/RR)**